



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO N.º 016/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE
MUZAMBINHO E AUDATEX BRASIL
SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, através da Prefeitura Municipal de Muzambinho, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.624/0001-47, com sede na Praça Pedro de Alcântara Magalhães n.º 253, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello, brasileiro, casado, portador do do CPF: 286.830.486-91, residente e domiciliado nesta cidade de Muzambinho/MG, doravante denominado simplesmente **LICENCIADA**.

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco E, 7º andar, Centro Empresarial de São Paulo, Jardim São Luiz, São Paulo, SP, CEP 05804-900, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.144.891/0001-85, doravante denominada **AUDATEX** ou **LICENCIANTE**;

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a licença dos direitos de uso, por prazo indeterminado (exceto se houver prazo determinado na proposta comercial), oneroso, intransferível e não exclusivo do(s) software(s) de propriedade da **LICENCIANTE**, conforme descritos na **PROPOSTA COMERCIAL**, anexa a este contrato, (doravante apenas **SISTEMA**), para desempenho das atividades empresariais da **LICENCIADA**, bem como a prestação de serviços e as obrigações descritas na Cláusula 4ª e respectivos parágrafos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A versão do **SISTEMA** objeto do presente Contrato será instalada pelo próprio cliente através de instruções recebidas via e-mail assim como o arquivo de liberação da licença. As instruções para tal procedimento estão disponíveis no e-mail enviado à **LICENCIADA**. Em caso de dúvidas, a equipe de instalação Audatex poderá ser acionada para auxílio na instalação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a realização da instalação do **SISTEMA** é necessário que (i) a máquina do usuário seja compatível coma configuração descrita na **PROPOSTA COMERCIAL**, anexa a este contrato e (ii) o usuário tenha privilégios de administrador.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os valores de peças apresentados pelo **SISTEMA** são preços sugeridos pelas montadoras dos veículos e/ou associações de parceiros e servem como *referência de preços a nível nacional*. A **AUDATEX** não se responsabiliza, sob nenhuma forma, por divergências entre valores encontrados na Base de dados do **SISTEMA** e diferenças de valores no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO: Para os fins deste Contrato, constitui versão o conjunto de características estruturais e funcionais do **SISTEMA** em determinado estágio. A partir da versão ora contratada, poderá o **SISTEMA** vir a ter novas versões, resultantes de modificações em suas atuais características, por razões técnicas de compatibilização com a evolução de seus recursos e plataformas de geração e operação, e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

principalmente, objetivando a sua própria evolução tecnológica. As novas versões, no entanto, não alterarão as funcionalidades básicas do **SISTEMA**.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL CORRESPONDENTE

A **LICENCIADA** pagará ao **LICENCIANTE** pela aquisição do **SISTEMA** os valores descritos na **PROPOSTA COMERCIAL**, anexa a este contrato, por meio de boleto bancário a ser emitido pela **LICENCIANTE**, ou seja, o valor de **R\$5.800,00(Cinco mil e oitocentos reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Obriga-se, ainda, a **LICENCIADA** a pagar ao **LICENCIANTE** a importância de **R\$5.800,00(Cinco mil e oitocentos reais)**, referente à taxa de manutenção que engloba os serviços descritos na cláusula 5ª e seus Parágrafos, valores estes descritos na **PROPOSTA COMERCIAL**, anexa a este contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento descrito no parágrafo anterior será realizado após a assinatura do contrato, através de boleto bancário a ser emitido pelo **LICENCIANTE** e devidamente entregue ou disponibilizado à **LICENCIADA** através dos Correios, correspondência eletrônica ou através do Portal Solera, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias da data do respectivo vencimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As notas fiscais referentes às taxas de manutenção mensal ou à aquisição do **SISTEMA** estarão disponíveis em versão eletrônica (NF-e) através do site da empresa (<http://portal.audatex.com.br>) e serão enviadas também via Correo Eletrônico (e-mail).

PARÁGRAFO QUARTO: Sobre os valores descritos na **PROPOSTA COMERCIAL** que não forem tempestivamente pagos, incidirá sobre o valor em aberto multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado de forma *pro-rata-temporis*.

PARÁGRAFO QUINTO: Os valores serão corrigidos pelo IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, no aniversário do Contrato, observada a menor periodicidade permitida pela legislação.

PARÁGRAFO SEXTO: O não pagamento das mensalidades em suas datas próprias acarretará, após o 3º dia útil do vencimento, o bloqueio e/ou suspensão imediato do **SISTEMA** objeto do presente Contrato, bem como os demais serviços prestados pela **LICENCIANTE** à **LICENCIADA** em relação ao **SISTEMA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Caso o **SISTEMA** venha a ser bloqueado pelo atraso no pagamento do boleto da mensalidade, conforme descrito no Parágrafo Sétimo acima, a **AUDATEX** terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para efetivar a liberação do **SISTEMA**, contado da confirmação da quitação da pendência financeira, podendo a liberação ser feita a qualquer momento durante este período.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DA LICENCIADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **LICENCIADA** deverá fornecer equipamento e configurações necessárias para a instalação do **SISTEMA**, de acordo com a orientação descrita na PROPOSTA COMERCIAL, anexa a este contrato, bem como ter acesso a Internet Banda Larga.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **LICENCIADA** deverá enviar à **LICENCIANTE**: (i) cópia do Contrato Social e respectiva última alteração, (ii) Cópia do Cartão do CNPJ, (iii) cópia da Inscrição Municipal e Estadual, (iv) cópia do Termo de Opção ao Simples, e (v) 2 (duas) vias, assinadas por seu representante legal, da Declaração conforme modelo do Anexo I da Instrução Normativa SRF nº 381, de 30 de dezembro de 2003.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Qualquer alteração de endereço e/ou no endereço eletrônico (e-mail) da **LICENCIADA** para o envio do boleto bancário deverá ser informada, por escrito, pela **LICENCIADA** à **LICENCIANTE**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis do dia do vencimento.

PARÁGRAFO QUARTO: A **LICENCIADA** se obriga a não reivindicar para si ou para terceiros a propriedade dos direitos sobre o **SISTEMA**, a não utilizar o **SISTEMA** de forma não prevista neste Contrato, e a não utilizar o **SISTEMA** ora licenciado ou quaisquer informações a ele relacionadas depois de terminado o presente Contrato. A **LICENCIADA** se obriga, também, a não copiar ou reproduzir qualquer parte do **SISTEMA**, tampouco cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, para quaisquer terceiros, em qualquer hipótese, sem prévia autorização da **LICENCIANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO: O uso do **SISTEMA** licenciado é restrito ao(s) equipamento(s) instalado(s) no(s) endereço(s) informados pela **LICENCIADA**, conforme determinado neste Contrato. A **LICENCIADA** não poderá mudar o **SISTEMA** para outro(s) equipamento(s) ou endereço diferente do especificado neste Contrato sem autorização prévia e escrita da **AUDATEX**.

PARÁGRAFO SEXTO: A **LICENCIADA** se obriga a usar o **SISTEMA** de acordo com as disposições constantes neste Contrato e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A **LICENCIADA** diligenciará a todo o momento, por si e por terceiros agindo em seu nome, no sentido de fazer cumprir todas as instruções relativas ao uso do **SISTEMA**. Caso a **LICENCIADA** tome conhecimento de qualquer violação do **SISTEMA** ou de qualquer propriedade intelectual a ele relacionada por terceiro, ou suspeite da possível ocorrência de violação ou, ainda, de qualquer ato de concorrência desleal por terceiro em relação ao **SISTEMA**, a **LICENCIADA** informará à **LICENCIANTE** prontamente a infração.

PARÁGRAFO OITAVO: A **LICENCIADA** se obriga a conservar rigorosamente em sigilo todas as informações técnicas (manuais e etc.) recebidas da **AUDATEX** e a não transmitir tais informações a terceiros sem autorização prévia e por escrito da **AUDATEX**.

PARÁGRAFO NONO: Salvo mediante a prévia e expressa autorização, por escrito, da **LICENCIANTE**, ou conforme expressamente autorizado neste Contrato, a **LICENCIADA** não poderá: (i) doar, ceder, vender, emprestar, revender, sublicenciar, alugar ou arrendar ou de qualquer outra forma transferir parte ou a totalidade do **SISTEMA**; (ii) modificar, traduzir, desmontar, descompilar, fazer engenharia reversa, fazer desenvolvimentos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

trabalhos derivativos, ou promover qualquer outra tentativa, de qualquer modo, para decifrar, acessar ou obter o código-fonte do **SISTEMA** e/ou qualquer dado ou informação confidencial relativa ao **SISTEMA**; (iii) permitir o acesso ou uso do **SISTEMA** por terceiros, sem a prévia autorização, por escrito, da **LICENCIANTE**; ou (iv) remover os avisos de direitos autorais ou quaisquer outros avisos de direitos de propriedade contidos no **SISTEMA** objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA LICENCIANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **AUDATEX** manterá o banco de dados do **SISTEMA** atualizado. As atualizações serão enviadas por correspondência através de DVD ROM ou serão efetuadas pela **LICENCIADA** via *internet*, através do Portal da **AUDATEX**, para todos os pontos de utilização do **SISTEMA**, desde que a **LICENCIADA** cumpra com todas as obrigações estipuladas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **AUDATEX** fornecerá suporte técnico à **LICENCIADA**, incluindo atendimento e consulta referente ao **SISTEMA**, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 18:00h (horário do Estado de São Paulo), mediante solicitação da **LICENCIADA** por meio de registro de chamados pela *internet* no Portal da **AUDATEX** ou contato telefônico.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **LICENCIANTE** poderá fornecer treinamento gratuito a uma pessoa indicada pela **LICENCIADA**, treinamento este que terá método e duração escolhidos a critério da **AUDATEX** e será realizado na sede da **AUDATEX**, localizada na cidade de São Paulo. Este treinamento pode ser realizado por clientes de qualquer localidade, embora a **LICENCIANTE** não seja responsável pelo custeio de transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outro tipo de despesa.

PARÁGRAFO QUARTO: Para clientes que não optem por realizar o treinamento do sistema na sede da **AUDATEX**, localizada na cidade de São Paulo, a **LICENCIANTE** oferecerá, gratuitamente, através da *internet*, no Portal da **AUDATEX**, o treinamento *E-learning*, que não possui restrições de usuários ou horário de acesso.

PARÁGRAFO QUINTO: A visita de pessoas do Suporte de Atendimento ao Cliente oferecido pela **AUDATEX**, no local da instalação do **SISTEMA**, para solução de problemas a este relacionados, somente será programada para os dias úteis e em horário comercial, e somente nas hipóteses em que não for possível a solução do problema apresentado pelo **SISTEMA** através dos outros canais de relacionamento oferecidos pela **AUDATEX**.

PARÁGRAFO SEXTO: Quando a **LICENCIADA** necessitar do Suporte de Atendimento para solução de problemas não relacionados ao **SISTEMA**, mas que impeçam o seu perfeito funcionamento (incluindo, mas não se limitando a falhas de HD, vírus e instalação de softwares não compatíveis), será cobrada pela **AUDATEX** uma taxa de serviço, bem como o reembolso de despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos técnicos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A **AUDATEX** não fornecerá e não está obrigada a fornecer suporte técnico nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Equipamento da **LICENCIADA** que estiver apresentando defeito ou incompatibilidade com as configurações apresentadas na **PROPOSTA COMERCIAL**, anexa a este contrato, e não possibilitar o perfeito funcionamento do **SISTEMA**.
- b) **SISTEMA** alterado ou modificado sem o prévio consentimento por escrito da **AUDATEX**.
- c) **SISTEMA** que estiver sendo utilizado em equipamento ou endereço diferente do especificado neste contrato.
- d) Se a **LICENCIADA** estiver com qualquer valor do licenciamento em atraso.

PARÁGRAFO OITAVO: A **LICENCIADA** reconhece e concorda que, quando o **SISTEMA** utilizar, direta ou indiretamente, os benefícios da Internet, intranet ou ambiente de rede, capacidade do servidor, independentemente da ação ou vontade da **LICENCIANTE**, fatores externos podem influenciar diretamente na qualidade/velocidade do funcionamento do Software.

PARÁGRAFO NONO: A **AUDATEX** não garante o uso contínuo e ininterrupto do **SISTEMA**. A **LICENCIADA** não poderá responsabilizar a **AUDATEX** em hipótese alguma, tampouco exigir qualquer tipo de indenização por danos emergentes ou lucros cessantes, em virtude de prejuízos resultantes de eventuais falhas ou dificuldades técnicas nos sistemas ou qualquer outro tipo de erro. A **LICENCIADA**, por meio do presente Contrato, declara estar ciente de que poderá haver falhas de sistema, especialmente durante eventuais trabalhos de manutenção efetuados pela **AUDATEX**. Em nenhuma hipótese será a **AUDATEX** responsabilizada por qualquer dano, direto ou indireto, decorrente da utilização do **SISTEMA**, ou, ainda, por quaisquer informações obtidas através dele ou em decorrência do seu uso.

CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO E RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente Contrato vigorará do dia **02/01/2019** findará em **02/01/2020**, após o devido ACEITE ON LINE efetuado pelo **LICENCIADO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Contrato deverá ser lido e compreendido pela **LICENCIADA** antes de qualquer acesso ou instalação do **SISTEMA** e antes do ACEITE ON LINE. O ACEITE ON LINE será interpretado como total concordância com os termos deste Contrato, estando a **LICENCIADA** plenamente ciente de seus direitos e obrigações aqui constantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das Partes a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito enviada à outra Parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Todos os valores devidos até a data da efetiva rescisão do contrato serão devidos pela **LICENCIADA**.

PARÁGRAFO QUARTO: Independentemente da hipótese supra, o presente Contrato será considerado rescindido de pleno direito nos seguintes casos:

- i) Falência, recuperação judicial ou dissolução da **LICENCIADA**, requeridas ou homologadas;
- ii) Descumprimento pela **LICENCIADA** de quaisquer das cláusulas deste Contrato;
- iii) Atraso pela **LICENCIADA** no pagamento de 01 (uma) mensalidade do licenciamento ora contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PARÁGRAFO QUINTO: Caso a **LICENCIADA** solicite o cancelamento integral do licenciamento do **SISTEMA**, a **AUDATEX** não estará obrigada a fornecer e ou disponibilizar à **LICENCIADA** nenhum dado, arquivo, ou quaisquer informações, ainda que essas tenham sido inseridas no **SISTEMA** pela **LICENCIADA**, tampouco fornecer quaisquer dados relativos a eventuais atualizações ou customizações feitas pela **LICENCIADA** no **SISTEMA**.

PARÁGRAFO SEXTO: No caso de término deste Contrato, por qualquer razão, a **LICENCIADA** deverá imediatamente cessar todo e qualquer uso do **SISTEMA** e prontamente liquidar todos os débitos existentes perante a **LICENCIANTE** até a efetiva data de rescisão.

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas recorrentes deste instrumento ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.05.04.122.0415.2.022-339039 – Ficha 132

CLÁUSULA 7ª – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

Todos os direitos de propriedade intelectual relacionados direta ou indiretamente ao **SISTEMA** objeto do presente Contrato são e permanecerão exclusiva propriedade da **LICENCIANTE**. A licença ora concedida não implica a transferência ou cessão de quaisquer direitos da **LICENCIANTE** sobre o **SISTEMA** e respectiva propriedade intelectual, de modo que nada neste Contrato será interpretado como outorga ou renúncia da **LICENCIANTE** a quaisquer direitos, titularidade ou participação referente ao **SISTEMA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **LICENCIADA** reconhece que o **SISTEMA** é protegido pelas Leis e Tratados, nacionais e internacionais, relativos a direitos autorais, bem como por outras Leis e Tratados sobre propriedade intelectual, sendo a titular exclusiva dos direitos de propriedade, autorias e de propriedade intelectual, do **SISTEMA**, conforme expressa determinação do Art. 2º e respectivos parágrafos da Lei 9.609/98.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **LICENCIADA** e a **LICENCIANTE** comprometem-se mutuamente a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento uma da outra em função do relacionamento comercial de que trata o presente Contrato, não podendo usar qualquer dessas informações confidenciais, salvo quando expressamente autorizadas para tanto. Nesse sentido, cada Parte deverá, e para isso exercerá todos os seus poderes, fazer com que seus sócios, empresas, afiliadas, administradores, prepostos, empregados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, mantenham em sigilo todos os termos e condições do presente Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **LICENCIADA** obriga-se ainda a utilizar informações referentes ao objeto deste Contrato apenas e tão somente para o desempenho de suas atividades, adotando ainda todas as precauções necessárias para evitar que tais dados/informações sejam utilizadas, reproduzidas, publicadas ou divulgadas sem prévia e expressa autorização por escrito da **LICENCIANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARÁGRAFO QUARTO: A **LICENCIADA** autoriza, por meio do presente Contrato, o compartilhamento de informações emitidas pela **LICENCIADA** em relação a orçamentos de sinistros automotivos, caso a **LICENCIADA** esteja credenciada a qualquer Seguradora Automotiva que seja cliente da **LICENCIANTE**.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso qualquer disposição deste Contrato seja considerada nula ou inexequível, a validade ou exequibilidade das demais disposições não serão afetadas. Quaisquer condições nulas ou inexequíveis serão revogadas pelas condições legalmente válidas que mais se aproximem do objetivo econômico que as Partes pretendiam atingir com a condição considerada nula ou inexequível.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **LICENCIANTE** garante que detém plenos poderes para conceder a licença de uso objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **LICENCIADA**, bem como o seu respectivo representante legal, declaram ter capacidade e estar devidamente autorizados a assinar e a executar este Contrato, na forma de seus respectivos contratos/estatutos sociais.

PARÁGRAFO QUARTO: A comunicação entre as Partes somente produzirá efeitos se for feita por carta com aviso de recebimento ou carta entregue mediante protocolo ou fax, nos endereços especificados no preâmbulo deste Contrato ou nos locais estabelecidos por escrito para tal procedimento, conforme informações fornecidas pela **LICENCIANTE** e pela **LICENCIADA**.

PARÁGRAFO QUINTO: A omissão ou tolerância, por qualquer das Partes, em exigir o estrito dos termos ou condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia dos direitos estabelecidos, que poderão ser exercidos plena e integralmente, a qualquer tempo.

PARÁGRAFO SEXTO: A **LICENCIANTE** não será responsável por quaisquer danos sofridos pela **LICENCIADA** ou quaisquer terceiros em razão da má ou inadequada utilização do **SISTEMA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O presente Contrato obriga as Partes e seus sucessores, a qualquer título, não podendo ser cedido ou transferido pela **LICENCIADA**, nem dado em garantia de obrigações, sem a prévia e expressa anuência, por escrito, da **LICENCIANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO: Este Contrato só poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo contratual devidamente assinado por ambas as Partes.

PARÁGRAFO NONO: É expressamente proibida a reprodução, utilização e divulgação em meios on-line, tais como Internet, web sites, sistemas de leilão on-line, sistemas de negociação de veículos via web, de todo e qualquer conteúdo do **SISTEMA** sem autorização prévia e por escrito da **AUDATEX**. A **LICENCIADA** poderá ser responsabilizada civil e criminalmente pela reprodução e utilização sem a devida autorização de quaisquer conteúdos pertencentes a **AUDATEX** e estará sujeita ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

pagamento da multa no valor de 30 (trinta) mensalidades da versão Completa com Transmissão Eletrônica do **SISTEMA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Nenhuma das Partes será responsável por qualquer atraso ou falha no cumprimento de suas obrigações descritas no presente instrumento, caso tal atraso ou falha seja resultante de fatos alheios à vontade das Partes, ou de seu controle razoável, incluindo casos fortuitos e/ou eventos de força maior.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A **LICENCIANTE** não está obrigada a efetuar qualquer ressarcimento financeiro que venha ser solicitado pela **LICENCIADA**, posto ser de conhecimento das Partes que os valores pagos se referem a serviços já realizados pela **LICENCIANTE** em função da manutenção periódica do **SISTEMA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O presente Contrato não poderá, sob nenhum aspecto, ser interpretado como uma associação ou um ato de sociedade entre as Partes, para todo e qualquer fim de direito.

CLÁUSULA 9ª – FORO

As Partes elegem o Foro da Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Contrato e de sua execução.

Muzambinho, 02 de Janeiro de 2019.

Prefeitura de Muzambinho
Sergio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Arthur Kouts
FP&A Sr Manager
236.654.768 - 44

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA